

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE LOCAÇÃO DE DECRETO Nº 052/2023.
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE DOS
VICENTINOS DE DIANÓPOLIS-SVD.**

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à Contratação de locação de imóvel situado na Rua São Vicente, nº 63, Centro, no município de Dianópolis-TO, para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Chagas- CAPS II.

Empresa a ser contratada: **SOCIEDADE DOS VICENTINOS DE DIANÓPOLIS-SVD.**

CNPJ Nº **03.292.867/0001-56**

Valor Global R\$: **60.000,00(Sessenta mil reais).**

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 03 dias do mês de março do ano de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal